

## Anexo VI – Autodeclaração de Identidade de Gênero

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ( ) proponente ou ( ) equipe da proposta artística \_\_\_\_\_, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO, NÃO-BINÁRIE, TRANSMASCULINO) para o fim específico de me inscrever nos termos desta Convocatória - “AÇÕES AFIRMATIVAS” - e seus subitens. Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeita às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ao sinalizar que pertence a equipe da proposta artística em questão indique qual a função: \_\_\_\_\_

Brejo Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura da pessoa Artista e/ou Agente Cultural<sup>1</sup>  
(Esse documento só será válido mediante assinatura)

<sup>1</sup> Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, será aceita apenas as realizadas através do aplicativo Gov (assinatura eletrônica) é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do (a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.